



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMCSA-SEARH/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COPEIRAGEM, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de copeiragem e Serviços de Limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção, referente ao Processo Administrativo n.º 139/2022, Processo Licitatório n.º 084/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico n.º 043/PMCSA-SEARH/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** neste ato representado sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n.º 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por sua Procuradora, a **Sra. Newman Cynthia Mendes Cunha**, brasileira, solteira, Administradora de empresas, portadora da cédula de identidade n.º 4.933.806. – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 075/2023, datada de 28 de Agosto de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, **visando a repactuação Contratual referente ao Montante “A”**.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 01 de março de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço do dia 01 de setembro de 2023, no valor inicial de **R\$ 1.310.032,68**.

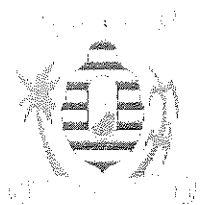
Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

A solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da remuneração de mão-de-obra e do reajuste de preço.

Considerando que não foi realizada a análise dos valores reajustados do Contrato pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que **deverá expor se**, com o referido realinhamento, os preços e condições do Contrato **continuam vantajosos à Administração Pública**.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei n.º 12.525/2003.

NEWMAN CYNTHIA  
VENDE  
CINHA010543846



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação foi instruída com o Requerimento da Contratada, CRP (pub) nº 16/2023 (Montante "A") datado de 22 de março de 2023, juntamente com Planilha Resumo, documentação esta necessária para a autorização da formalização do pedido, visando equilibrar econômica e financeiramente o Contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja, 01/01/2023 à 31/12/2023.

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante "A" para este pedido.

Considerando que também houve majoração do custo unitário do Vale Refeição/Alimentação em R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos) por dia efetivamente trabalhado – Cláusula 11ª CCT; Majoração de custo unitário da Cesta Básica para R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) por mês – Cláusula 13ª CCT e, por fim, majoração do custo unitário da Cobertura Social para R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) por mês – Cláusula 15ª CCT, §1º.

Importa esclarecer então, que o valor do aludido contrato após o pedido de reajuste elaborado pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A", já com o valor dos encargos no valor do piso salarial, atualizado, é a quantia de **R\$ 1.392.094,32 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Caberá também ao Ordenador de Despesas **informar a previsão financeira e orçamentária para fazer face a presente despesa** com o realinhamento dos preços contratados, seja através da emissão de Nota de Empenho ou de saldo financeiro suficiente constante da Nota de Empenho prevista no Contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

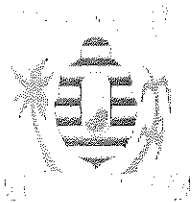
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II, e artigo 65, da lei nº 8.666/93, notadamente ante à **Comunicação Interna nº 075/23, data dia 28 de Agosto de 2023** oriundas da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **reajuste do Montante "A" no percentual equivalente a 7,43%**, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 1.392.094,32 (um milhão trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base no artigo no artigo 57, II, e artigo 65, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020  
Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de setembro de 2023.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Cabo de Santo Agostinho, PE, 27/09/2023</p>	<p><b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA</b></p> <p>NEWMAN CYNTHIA MENDES CUNHA:01854138464</p> <p>Assinado de forma digital por NEWMAN CYNTHIA MENDES CUNHA:01854138464 Dados: 2023.09.29 16:28:48 -03'00'</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>Ana Paula Mota</i></p> <p>CPF (MF): <i>666.160.934/68</i></p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><i>092.757.344-02</i></p> <p>CPF (MF): <i>[Handwritten signature]</i></p>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMCSA -  
SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 030/PMCSA - SEAEH/2023. Processo Administrativo nº 139/2022, Processo Licitatório nº 084/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 043/PMCSA- SEARH/2022, Natureza do Objeto: Reajuste - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento reajuste do Montante “A” no percentual equivalente a 7,43%, passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.392.094,32 (um milhão trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), com base no artigo no artigo 57, II, e artigo 65, da lei nº 8.666/93. Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000. Valor total: R\$ 1.392.094,32 (um milhão trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de setembro de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**BD0B9D60

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2023, Edição 3450  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>